



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1748 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 1.552.126,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte seis reais), para atender as despesas de custeio e Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Próprio

10.301.104.1.0044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 980.327,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 980.327,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.305.960.2.0127 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 271.799,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 271.799,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.302.600.2.0114 - REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS

3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 300.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Total Fonte 2.621.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 1.552.126,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, valor R\$ 1.552.126,00.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 26 de Janeiro de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal